

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “**Homenagem Especial**” a:

EDUARDO COSTA FIGUEIREDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 233/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Total Dias | Data Folga | Data Retorno |
|-----------------------|------------|------------|--------------|
| Raíla Soares Boldrini | 01 | 16/05/2022 | 17/05/2022 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 234/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 05/05/2022:

| | | |
|----------|--------|---------------------|
| ASSESSOR | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----------|--------|---------------------|

| | | | |
|----|----------------------------------|--------|---------|
| 01 | Fernanda Adriana Silva de França | AGP 14 | Interno |
|----|----------------------------------|--------|---------|

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 235/2022.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Data Retorno |
|-----------------------|--------------------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Lívia Marchezi Borges | Aux. De Recursos Humanos | 01 | 29/04/2022 | 29/04/2022 | 30/04/2022 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 236 / 2022.

RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – PAAI/CMCI/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2022, conforme anexo “I” desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ANEXO I - PORTARIA Nº 236 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA –
EXERCÍCIO 2022
PAAI/CMCI/2022

01. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2022 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

02. OBJETIVOS

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar o cumprimento de normas, corrigir, coibir falhas e desvios procedimentais, fortalecendo os controles internos administrativos de cada setor, tudo com a ciência do Gestor, bem como das autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

03. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que “Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES”, esta Unidade de Controle Interno realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Somando-se a avaliação dos RISCOS, aos demais critérios “RELEVÂNCIA”, “CRITICIDADE”, “MATERIALIDADE”, obteve-se a seguinte classificação de prioridades segundo a avaliação dos macroprocessos:

RESULTADO DA ANÁLISE GERAL DOS
MACROPROCESSOS, EM ORDEM DECRESCENTE
DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE PRIORIDADE NAS
AUDITORIAS:

| Departamento | Total |
|---|-------|
| Almoxarifado | 14 |
| Compras | 13 |
| Contabilidade | 13 |
| Pregão | 13 |
| RH | 13 |
| CPD | 12 |
| Financeiro | 12 |
| Patrimônio | 12 |
|Média para linha de corte 10,90..... | |
| Apoio e transp. | 7 |
| Comunicação | 6 |
| Procuradoria | 5 |

Neste sentido, o planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do TCEES e as normas internas desta Unidade de Controle Interno, pautando-se, em especial, nos

seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional desta Unidade de Controle, composta por três servidores, sendo dois com formação em Direito e uma Contadora inscrita no CRC/ES;
- b) “RISCO”, “RELEVÂNCIA”, “CRITICIDADE” e “MATERIALIDADE” para priorização de itens para auditoria;
- c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer dos últimos três exercícios;
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

04. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

- (1) Planejamento, através da qual será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto e para a definição da extensão de exames, do escopo, da metodologia, dos critérios, das questões de auditoria, da amostra segundo o plano amostral e elaboração da matriz de planejamento;
- (2) Execução, através da qual busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento, constatando-se os eventuais achados de auditoria que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada;
- (3) Relatório, que é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações, com possível emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2022, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

05. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (SISTEMAS DE CONTROLE)

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2022, dará orientações e auxílios para o fortalecimento dos sistemas internos de controle, bem como realizará auditorias junto aos departamentos, cujas áreas selecionadas para o desenvolvimento destes trabalhos decorrem da análise prévia de risco, apontando para a realização das seguintes atividades:

| SISTEMA | ÓRGÃO CENTRAL | ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS |
|---|---|--|
| Sistema de Controle Interno | Núcleo de Controle Interno | Elaboração de Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2022. |
| Sistema de Controle Interno | Núcleo de Controle Interno | Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade. |
| Sistema de Contabilidade | Diretoria Contábil | Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado. |
| Sistema de Contabilidade | Diretoria Contábil | Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. |
| Sistema de Contabilidade | Diretoria Contábil | Auditoria de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Sistema Financeiro | Departamento Financeiro | Auditoria de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Sistema de Recursos Humanos | Diretoria de Recursos Humanos | Auditoria operacional e de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Sistema Compras, Licitações e Contratos | Departamento de Compras, Licitações, gestão de contratos e planejamento | Auditoria operacional e de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Sistema de Patrimônio | Patrimônio | Auditoria de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA REFERENCIAL | Setores Responsáveis | Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens selecionados TABELA REFERENCIAL (Anexo D). |
| Sistema de Transparência | Departamento de Apoio Transparência SIC | Auditoria Operacional. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |
| Sistema de TI | Departamento de TI | Auditoria Operacional. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. |

05.1. AUDITORIA DE GESTÃO

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

05.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

05.3. AUDITORIA OPERACIONAL

Considerando o Planejamento Estratégico formalizado e em vigor no âmbito desta Câmara Municipal, serão realizadas auditorias para verificar a adequação destes objetivos e metas aos fins do Legislativo Municipal, bem como avaliar o grau de cumprimento destas metas, inclusive no que tange à avaliação de eventuais riscos ao seu fiel cumprimento.

05.4. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de eventuais fatos e/ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

06. PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL DO TCEES

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes da TABELA REFERENCIAL, conforme Anexo III (Itens de pontos prioritários e complementares), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 9 DE JULHO DE 2020.

07. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2022, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público Estadual (MPES), reuniões de caráter preventivo, cursos de capacitação, atendimento e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo Municipal.

08. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações encaminhadas aos departamentos por esta unidade de Controle Interno serão monitoradas a fim de avaliar seu efetivo cumprimento nos termos recomendados.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, podendo ser alterado em decorrência de necessidades específicas constadas por esta UCCI e/ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

Wagner Baptista Rubim
Controlador Geral

Pablo Lordes Dias
Controlador de Recursos

Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública

ITENS DA TABELA REFERENCIAL SELECIONADOS

| PROCESSOS DE PAGAMENTOS | |
|-------------------------|--|
| CÓDIGO | PROCEDIMENTO |
| 1.1.2 | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. |
| 1.5.2 | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. |
| 2.2.28 | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. |
| 2.2.31 | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. |
| 2.2.32 | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. |

| PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO | |
|---------------------------|---|
| 1.4.18 | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88. |

| GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | |
|-----------------------|---|
| 1.2.1 | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. |
| 1.2.2 | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. |